

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

**Ref.**

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000810/2023.**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de medicamentos psicotrópicos e injetáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Município de Pajeú do Piauí situado(a) no Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí – Pajeú do Piauí/PI - CEP 64898-000, inscrita/o no CNPJ/MF n.º 01.612.602/0001-62, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento e Administração, neste ato representado pela Exma. Sr.(a) Ana Cláudia Tavares dos Reis, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pelos fornecedores: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA** C.N.P.J Nº: 26.697.721/0001-96 sediada na Rua Dr. Luiz Paixão, 401, milonga, São Raimundo Nonato-PI Cep: Nº 64.770-000 por intermédio do representante legal o Senhora Lucineide de Sousa Carvalho, portador do R.G Nº: 2479216 SSP-PI e C.P.F Nº: 029.056.033-05 e-mail:alslicita@outlook.com.br e a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** C.N.P.J Nº: 14.905.502/0001-76 sediada na R Sergipe, 1645,Bela Vista, Erechim-RS CEP 99.704-228 E-mail: vendas.exclusiva@hotmail.com, por intermédio do representante legal o Senhora Lia Marta Cima RG: 9049718761 e CPF 915.111.430-53, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como proposta do licitante vencedor, como se aqui estivesse transcrita e observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023, Processo Administrativo Nº .010.000810/2023, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 10.024/19, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e pelas condições a seguir pactuadas:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de medicamentos psicotrópicos e injetáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

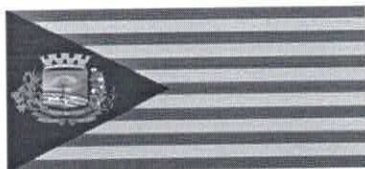
2.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Pajeú do Piauí e a(s) empresa(s) **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA** C.N.P.J Nº: 26.697.721/0001-96 (ganhadora do Lote 1) e **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** C.N.P.J Nº: 14.905.502/0001-76 (ganhadora do Lote 2) que apresentou o menor preço para os lotes

LIA MARTA  
CIMA:9151114  
3053

Assinado de forma digital  
por LIA MARTA  
CIMA:91511143053  
Dados: 2023.08.29  
10:51:44 -03'00'

LUCINEIDE DE  
SOUSA  
CARVALHO:029  
05603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE  
DE SOUSA CARVALHO:02905603305  
DN: cn=98, ou=CP-Brasil,  
ou=078688300124, ou=Secretaria de  
Saúde Federal do Brasil - SF8, ou=SF8  
c=CP A1, ou=EM BRANCO,  
ou=Secretaria de LICENDE DE SOUSA  
CARVALHO:02905603305  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.003.20284



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 023/2023, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante detentora dos menores preços registrados, como se aqui estivessem transcritas, conforme descrito abaixo:

2.2 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA C.N.P.J Nº: 26.697.721/0001-96 (lote 1)

LOTE 1 - INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E FABRICANTE	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML	HIPOLABOR- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
2	ADRENALINA 1MG/ML AMP. 1ML	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
3	AGUA PARA INJECAO AMP. 10ML	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	AMP	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
4	AGUA PARA INJECAO AMP. 5ML	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	AMP	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
5	AGUA PARA INJECAO SF 500ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FR	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML	CAZI- CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AMP	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
7	AMIODARONA 50MG/ML IV AMP 3ML	HIPOLABOR- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
8	AMPICILINA SODICA 1G PO FRS/AMP	BLAU - BLAU FARMACÊUTICAS.A	FR	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
9	AMPICILINA SODICA 500MG PO FRS/AMP	BLAU - BLAU FARMACÊUTICAS.A	FR	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
10	ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML	FARMACE- FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	800	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

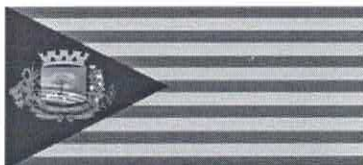
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305  
DN: cn=BK, o=CPF-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=IDM (BRANCO), ou=presencial, ou=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222

Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauipi.gov.br

LIA MARTA  
CIMA:91511143  
053

Assinado de forma digital por LIA MARTA  
CIMA:91511143053  
Dados: 2023.08.29  
10:52:06 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS-AMP C/PO S/D	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A	AMP	1000	R\$	11,00	R\$ 11.000,00
12	BENZILPENICILINA 600.000 UI FRS-AMP C/PO S/D	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A	AMP	400	R\$	8,00	R\$ 3.200,00
13	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTÁS- SICA PÓ INJ 400.000 S/DIL	BLAU - BLAU FARMACÊUTICAS.A	AMP	200	R\$	4,00	R\$ 800,00
14	BICARBONATO DE SODIO 10% AMP 10ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	200	R\$	2,00	R\$ 400,00
15	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	200	R\$	1,40	R\$ 280,00
16	BROMOPRIDA 5MG AMP. 2ML	HIPOLABOR- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	2000	R\$	3,50	R\$ 7.000,00
17	BUPIVACAÍNA+GLICOSE 0,5% AMP 4ML	HIPOLABOR- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	400	R\$	4,91	R\$ 1.964,00
18	BUTIL DE ESCOPOLAMINA AMP 1ML - BUS- COPAM SIMPLES	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	1200	R\$	2,00	R\$ 2.400,00
19	BUTIL ESCOP+DIPIR SOD AMP 5ML - BUS- COPAM COMPOSTO	HYPOFARMA - HYPOFARMA- INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMP	2200	R\$	3,40	R\$ 7.480,00
20	CEFALOTINA 1g PO FRS/AMP	BLAU - BLAU FARMACÊUTICAS.A	FR	1000	R\$	5,90	R\$ 5.900,00
21	CEFTRIAXONA 1g PO FRS/AMP	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	AMP	2000	R\$	6,00	R\$ 12.000,00
22	CETOPROFENO 100MG IV	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.	AMP	1000	R\$	5,00	R\$ 5.000,00
23	CETOPROFENO 50MG/ML IM AMP 2ML	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTIC ANACIONAL S/A	AMP	400	R\$	3,00	R\$ 1.200,00

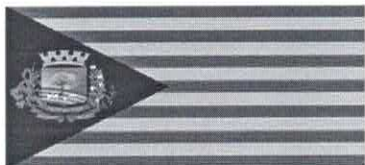
LUCINEIDE DE  
SOUSA  
CARVALHO:029  
05603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE  
DE SOUSA CARVALHO:02905603305  
Df: c=BR, ou=PI, ou=Pajeú,  
ou=07868863000124, ou=Secretaria de  
Saúde Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e  
c=UNIÃO DE SOUSA  
CARVALHO:02905603305  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.003.20284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauipi.gov.br

LIA MARTA  
CIMA:9151114  
3053

Assinado de forma  
digital por LIA MARTA  
CIMA:91511143053  
Dados: 2023.08.29  
10:52:43 -03'00"



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	HYPOFARMA - HYPOFARMA INSTITUTO HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMP	1200	R\$	3,00	R\$ 3.600,00
25	CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100ML	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	BOLSA	200	R\$	25,00	R\$ 5.000,00
26	CLINDAMICINA 600MG 4ML	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	2000	R\$	5,00	R\$ 10.000,00
27	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	200	R\$	0,60	R\$ 120,00
28	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	FARMARIN- FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AMP	200	R\$	0,81	R\$ 162,00
29	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	200	R\$	0,72	R\$ 144,00
30	COMPLEXO B AMP 2ML	HYPOFARMA- HYPOFARMA - INST HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMP	2000	R\$	3,00	R\$ 6.000,00
31	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMP	200	R\$	3,50	R\$ 700,00
32	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	2000	R\$	2,50	R\$ 5.000,00
33	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	5000	R\$	3,50	R\$ 17.500,00
34	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML 3ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	3000	R\$	2,00	R\$ 6.000,00
35	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML AMP 2ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	5000	R\$	3,00	R\$ 15.000,00

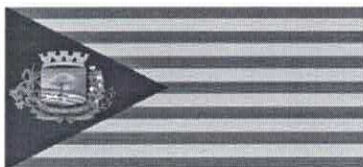
Página

LUCINEIDE DE SOUSA  
CARVALHO:029  
05603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305  
DNE-e-IB, ouICP-Brasil,  
ou=078A86300172A, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS e-  
CPF A1, ou=SEM BRANCOS, ou=presencial,  
ou=LUCINEIDE DE SOUSA  
CARVALHO:02905603305  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.005.20284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeiturapajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

LIA MARTA CIMA:9  
151114  
3053  
Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053  
Dados: 2023.08.29 10:52:58 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



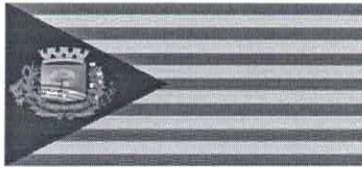
36	DOBUTAMINA 250MG/ML AMP 20ML	BLAU-BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMP	100	R\$	9,00	R\$ 900,00
37	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML C/10 UND	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CX	10	R\$	200,00	R\$ 2.000,00
38	ERGOMETRIN 0,2MG/ML AMP 1ML - METI- LERGOMETRINA	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMP	400	R\$	3,00	R\$ 1.200,00
39	ETILEFRINA 10MG/ML C/6 AMP 1ML - ETILE- FRIL	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CX	30	R\$	17,00	R\$ 510,00
40	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML	HYPOFARMA - HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMP	1000	R\$	1,70	R\$ 1.700,00
41	GENTAMICINA 40MG AMP 1ML	SANTISA - SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICOS/A	AMP	1000	R\$	2,90	R\$ 2.900,00
42	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML	SANTISA - SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICOS/A	AMP	2000	R\$	3,41	R\$ 6.820,00
43	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	AMP	200	R\$	2,46	R\$ 492,00
44	GLICOSE 25% 10ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	2000	R\$	0,70	R\$ 1.400,00
45	GLICOSE 50% 10ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	AMP	2000	R\$	0,80	R\$ 1.600,00
46	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 0,25ML	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	AMP	250	R\$	10,00	R\$ 2.500,00

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:029 05603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, serial=768889200174, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF R1, ou=SEM BRANCO, ou=presencial, ou=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

LIA MARTA CIMA:9 15111 43053  
Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:9151113053  
Dados: 2023.08.29 10:53:15 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



47	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	AMP	300	R\$	6,00	R\$ 1.800,00
48	HIDROCORTISONA 100MG EV/IM	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMP	800	R\$	5,00	R\$ 4.000,00
49	HIDROCORTISONA 500MG EV/IM	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICANACIONAL S/A	AMP	1500	R\$	8,00	R\$ 12.000,00
50	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D)- RHOPHYLAC 300MCG 2ML IM	CSL BEHRING - CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	AMP	20	R\$	330,00	R\$ 6.600,00
51	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML	HYPOFARMA - HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMP	100	R\$	9,00	R\$ 900,00
52	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	HYPOFARMA - HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMP	300	R\$	7,55	R\$ 2.265,00
53	METOCLOPRAMIDA 5MG 2ML	HIPOLABOR- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	1000	R\$	1,20	R\$ 1.200,00
54	METRONIDAZOL 0,5% INJ 100ML	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	BOLS A	200	R\$	12,00	R\$ 2.400,00

Página 6

LIA MARTA  
CIMA:9151114  
3053

LUCINEIDE DE  
SOUSA  
CARVALHO:029  
05603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA  
CARVALHO:02905603305  
Data: 2023.08.29 10:53:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222

Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauipi.gov.br

Assinado de forma digital  
por LIA MARTA  
CIMA:91511143053  
Dados: 2023.08.29  
10:53:32 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FIS:



55	OCITOCINA 5UI/ML 1ML EV IM	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMP	400	R\$	4,81	R\$ 1.924,00
56	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMP	400	R\$	15,00	R\$ 6.000,00
57	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	HYPOFARMA - HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMP	500	R\$	3,00	R\$ 1.500,00
58	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	HYPOFARMA - HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMP	500	R\$	4,00	R\$ 2.000,00
59	OXACILINA 500MG S/DIL	BLAU - BLAU FARMACÊUTICAS.A	AMP	400	R\$	3,00	R\$ 1.200,00
60	PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML	SANOFI MEDLEY- SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	AMP	1000	R\$	2,58	R\$ 2.580,00
61	SOL. GLICERINA 12% 500ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	120	R\$	10,00	R\$ 1.200,00
62	SOL. MANITOL 20% 250ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLS A	120	R\$	10,00	R\$ 1.200,00

Página 7

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:029 05603305

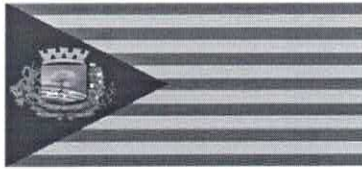
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305  
DN: cn=B, o=CP-Bras, ou=0766663300124, ou=Secretaria de Biotécia Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, ou=LICITACAO DE 2023A CARVALHO:02905603305  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauui.pi.gov.br

LIA MARTA  
CIMA:91511143053

53

Assinado de forma digital por LIA MARTA  
CIMA:91511143053  
Dados: 2023.08.29 10:53:50 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



63	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% SF 100ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	1000	R\$	7,00	R\$ 7.000,00
64	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% SF 250ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	2000	R\$	7,50	R\$ 15.000,00
65	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% SF 500ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	2400	R\$	10,00	R\$ 24.000,00
66	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSA	600	R\$	9,00	R\$ 5.400,00
67	SORO GLICOSE 5% SF 250ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	400	R\$	7,49	R\$ 2.996,00
68	SORO GLICOSE 5% SF 500ML	FARMACE - FARMACEIND QUÍM FARMACÊUTICACEARE NSE LTDA	BOLSA	900	R\$	9,00	R\$ 8.100,00
69	SORO RINGER LACTATO SF 500ML	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	BOLSA	600	R\$	9,00	R\$ 5.400,00
70	TENOXICAM 20MG 2 ML EV/ IM	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMP	500	R\$	9,30	R\$ 4.650,00
71	TENOXICAM 40MG 2 ML	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMP	300	R\$	14,50	R\$ 4.350,00

LUCINEIDE DE  
SOUSA  
CARVALHO:0290  
5603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE  
DE SOUSA CARVALHO:02905603305  
DN: c=BR, ou=PI-Brazil,  
ou=078488A3200124, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS e  
CPF A1, ou=EM BRANCO,  
serial=99999999, o=LUCINEIDE DE SOUSA  
CARVALHO:02905603305  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.003.20284

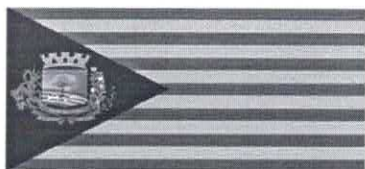
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauipi.gov.br

LIA MARTA  
CIMA:915111430

53

Assinado de forma digital por  
LIA MARTA  
CIMA:91511143053  
Dados: 2023.08.29 10:54:08  
-03'00'





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



72	VITAMINA C 500MG/ML 5ML	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	AMP	2000	R\$	3,00	R\$ 6.000,00
73	VITAMINA K 10MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	AMP	400	R\$	2,50	R\$ 1.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

**2.3 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J Nº:  
14.905.502/0001-76 (ganhadora do Lote 2)**

LOTE 2 PSICOTRÓPICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / Nº RMS ANVISA	UNIDADE	QUANT	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,5MG C/30 CPR	LEGRAND- 1677304960057	CX	100	CX C/ 30	R\$ 6,00	R\$ 600,00
2	ALPRAZOLAM 1MG C/30 CPR	LEGRAND- 1677302730119	CX	300	CX C/ 30	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
3	ALPRAZOLAM 2MG C/30 CPR	LEGRAND- 1677304960111	CX	300	CX C/ 30	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
4	AMITRIPTILINA 25MG C/30 CPR	TEUTO- 1037005100024	CX	1.500	CX C/ 30	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
5	AMITRIPTILINA 75MG C/30 CPR	E M S- 1023508850023	CX	100	CX C/ 30	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
6	ARISTAB ( ARIPIPRAZOL) 10 MG C/30 CPR	ACHE/LABOFARMA 1057304250030	CX	10	CX C/ 30	R\$ 199,80	R\$ 1.998,00
7	ARISTAB ( ARIPIPRAZOL) 15 MG C/30 CPR	ACHE/ LABOFARMA 1057304250073	CX	20	CX C/ 30	R\$ 349,80	R\$ 6.996,00
8	ARISTAB ( ARIPIPRAZOL) 150ML	ACHE 1057307240036	FR	12	CX C/ 1	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
9	BIPERIDENO 2MG C/200 CPR	CRISTALIA- 1029800960037	CX	80	CX C/ 200	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
10	BROMAZEPAM 3MG C/30 CPR	TEUTO 1037004950024	CX	300	CX C/ 30	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
11	BROMAZEPAM 6MG C/30 CPR	TEUTO 1037004950067	CX	300	CX C/ 30	R\$ 13,98	R\$ 4.194,00
12	BUPROPIONA 150MG C/30 CPR	NOVA QUIMICA 1267501300049	CX	100	CX C/ 30	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
13	CARBAMAZEPINA 200 MG C/30 CPR	TEUTO 1037004720029	CX	1.200	CX C/ 30	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
14	CARBAMAZEPINA 20MG XPE 100ML	HIPOLABOR 1134302030049	FR	600	FRS	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
15	CARBAMAZEPINA 400 MG C/200 CPR	TEUTO 1037004720061	CX	120	CX C/ 200	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
16	CARBONATO DE LITIO 300 MG C/500 CPR	HIPOLABOR 1134301670044	CX	30	CX C/ 500	R\$ 177,00	R\$ 5.310,00
17	CARBONATO DE LITIO 450 MG C/30 CPR	EUROFARMA 1004305180061	CX	40	CX C/ 30	R\$ 69,90	R\$ 2.796,00

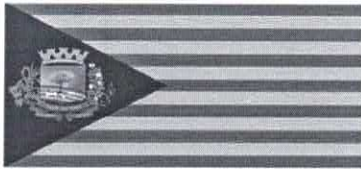
LUCINEIDE DE SOUSA  
CARVALHO:0  
2905603305

Assinado de forma digital por  
LUCINEIDE DE SOUSA  
CARVALHO:02905603305  
DN: cn=L, ou=CPL-Brasilei,  
ou=07868883090124, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - IFRB,  
ou=PIB e CPF A1, ou=SEM BRANCO,  
ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE  
SOUSA CARVALHO:02905603305  
Versão do Algoritmo Acrostal Reader:  
2023.003.20284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauipi.gov.br

LIA  
MARTA  
CIMA:9  
151114  
3053

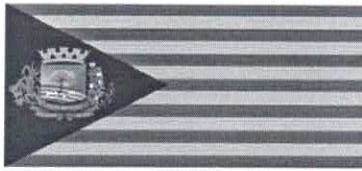
Assinado de  
forma digital  
por LIA MARTA  
CIMA:91511143  
053  
Dados:  
2023.08.29  
10:54:26 -03'00"



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fis: \_\_\_\_\_  
Rub: \_\_\_\_\_



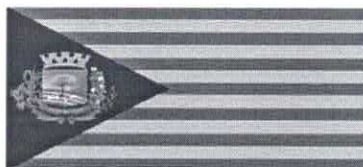
18	CITALOPRAM 20MG C/30 CPR	TEUTO 1037006050470	CX	300	CX C/ 30	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
19	CLONAZEPAM 0,5MG C/480 CPR	GEOLAB 7899095249912	CX	60	CX C/ 480	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
20	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	GEOLAB 1542302550065	VDR	1.000	VDR	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
21	CLONAZEPAM 2MG C/480 CPR	GEOLAB 1542301750311	CX	120	CX C/ 480	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
22	CLORPROMAZINA 100 MG C/200 CPR	CRISTALIA 1029802260172	CX	50	CX C/ 200	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
23	CLORPROMAZINA 25 MG C/200 CPR	CRISTALIA 1029802260164	CX	50	CX C/ 200	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
24	CLORPROMAZINA 40 MG/ML 4% 20ML	CRISTALIA 1029802260131	FR	100	FRS	R\$ 9,65	R\$ 965,00
25	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP. 5ML	UNIÃO QUIMICA 1049701550031	CX	12	CX C/ 50	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
26	COQUES 200MG C/30 CPR	EUROFARMA 1004312230050	CX	10	CX C/ 30	R\$ 111,90	R\$ 1.119,00
27	DEPAKENE ( ACIDO VALPROICO ) 250MG C/25 CPR	ABOOTT 1055303150036	CX	120	CX C/ 25	R\$ 32,20	R\$ 3.864,00
28	DEPAKENE 500MG C/50 CPR	ABBOTT 1055303150052	CX	200	CX C/ 50	R\$ 97,50	R\$ 19.500,00
29	DEPAKENE XAROPE 50MG/ML 100ML	ABBOTT 1055303150011	FR	200	CX C/ 1	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
30	DEPAKOTE ER 250MG C/30 CPR	ABBOTT 1055302030231	CX	20	CX C/ 30	R\$ 70,80	R\$ 1.416,00
31	DEPAKOTE ER 500MG C/30 CPR	ABBOTT 1055302030274	CX	20	CX C/ 30	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
32	DESVE ( DESVENLAFAXINA ) 100MG C/30 CPR	EUROFARMA 1004312110179	CX	20	CX C/ 30	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
33	DESVE ( DESVENLAFAXINA ) 50MG C/30 CPR	EUROFARMA 1004312110071	CX	20	CX C/ 30	R\$ 79,80	R\$ 1.596,00
34	DIAZEPAM 10MG C/100 AMP. 2ML	HIPOLABOR 1134301520018	CX	12	CX C/ 100	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
35	DIAZEPAM 10MG C/1000 CPR	SANTISA 1018600190119	CX	40	CX C/ 1000	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
36	DIAZEPAM 5MG C/1000 CPR	SANTISA 1018600190100	CX	12	CX C/ 1000	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
37	DIMORF 0,1 MG/ML CX/50 AMP. 1ML	HIPOLABOR 1134301630026	CX	8	CX C/ 50	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
38	DIMORF 0,2 MG/ML CX/50 AMP. 1ML	CRISTALIA 1029800970156	CX	8	CX C/ 50	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
39	DIMORF 10 MG/ML CX/50 AMP. 1ML	CRISTALIA 1029800970032	CX	8	CX C/ 50	R\$ 220,50	R\$ 1.764,00
40	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG C/20 CPR	ZYDUS 1565100180010	CX	100	CX C/ 20	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
41	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG C/20 CPR	ZYDUS 1565100280023	CX	200	CX C/ 20	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
42	DOLOSAL 50MG/ML CX/25 AMP. 2ML	UNIÃO QUIMICA 1049713390016	CX	12	CX C/ 25	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
43	DONILA ( DONEPEZILA ) 10 MG C/ 30 CPR	ACHE 1057306680067	CX	12	CX C/ 30	R\$ 91,98	R\$ 1.103,76



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



44	DULOXETINA 30MG C/30 CPR	NOVA QUIMICA 1181902380034	CX	200	CX C/ 30	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
45	DULOXETINA 60MG C/30 CPR	NOVA QUIMICA 7895296354035	CX	120	CX C/ 30	R\$ 117,00	R\$ 14.040,00
46	ESCITALOPRAM 10MG C/30 CPR	GEOLAB 1542301990045	CX	500	CX C/ 30	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
47	ESCITALOPRAM 15MG C/30 CPR	NOVA QUIMICA 1267502150172	CX	100	CX C/ 30	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
48	ESCITALOPRAM 20MG C/30 CPR	LEGRAND 1677304180116	CX	300	CX C/ 30	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
49	FENITOINA 100MG C/500 CPR	HIPOLABOR 1134301930038	CX	12	CX C/ 500	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
50	FENITOINA SODICA 50MG/ML C/100 AMP. 5ML	HIPOLABOR 1134301710021	CX	4	CX C/ 500	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
51	FENOBARBITAL 100MG C/200 CPR	UNIAO QUIMICA 1049702850037	CX	200	CX C/ 200	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00
52	FENOBARBITAL 100MG/ML C/25 AMP. 2ML	CRISTALIA 1029800160197	CX	20	CX C/25	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
53	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	CRISTALIA 1029800160030	FR	100	FRS	R\$ 6,70	R\$ 670,00
54	FENTANIL 50MCG/ML IV / IM C/ C/25 AMP 5ML	CRISTALIA 1029800810175	CX	20	CX C/ 25	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
55	FLUOXETINA 20MG C/30 CPR	TEUTO 1037004870039	CX	500	CX C/ 30	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
56	FRISIUM ( CLOBAZAM ) 10MG C/20 CPR	SANOFI 1832603240016	CX	40	CX C/ 20	R\$ 22,00	R\$ 880,00
57	FRISIUM ( CLOBAZAM ) 20MG C/20 CPR	SANOFI 1832603240024	CX	60	CX C/ 20	R\$ 41,50	R\$ 2.490,00
58	GABAPENTINA 300MG C/30 CPR	BIOLAB 1097402910034	CX	80	CX C/ 30	R\$ 25,80	R\$ 2.064,00
59	HALO DECANOATO 70,52MG/ML C/25 AMP. 1ML	CRISTALIA 1029802400047	CX	20	CX C/ 25	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
60	HALOPERIDOL 1MG C/200 CPR	CRISTALIA 1029800200229	CX	40	CX C/ 200	R\$ 47,60	R\$ 1.904,00
61	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	CRISTALIA 1029800200253	CX	100	CX C/ 200	R\$ 61,60	R\$ 6.160,00
62	HALOPERIDOL 5MG/ML C/50 AMP. 1ML	CRISTALIA 1029800200288	CX	10	CX C/ 50	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
63	HALOPERIDOL 5MG/ML GOTAS 20ML	CRISTALIA 1029800200301	FR	100	FRS	R\$ 6,20	R\$ 620,00
64	ISOTRETINOINA 20MG C/30 CPR	EUROFARMA 1004314240010	CX	20	CX C/ 30	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
65	KAVIUM ( ARIPIPRAZOL ) 10MG C/30 CPR	ZYDUS 1565100590030	CX	20	CX C/ 30	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00
66	KAVIUM ( ARIPIPRAZOL ) 15MG C/30 CPR	ZYDUS 1565100590022	CX	20	CX C/ 30	R\$ 357,00	R\$ 7.140,00
67	KEPPRA ( LEVETIRACETAM ) 150ML	UCB 1236100830055	FR	12	CX C/ 1	R\$ 158,60	R\$ 1.903,20
68	KEPPRA ( LEVETIRACETAM ) 250MG C/ 30 CPR	UCB 1236100830012	CX	12	CX C/30	R\$ 73,20	R\$ 878,40
69	LAMOTRIGINA 100MG C/30 CPR	TEUTO 1037005470026	CX	50	CX C/ 30	R\$ 19,20	R\$ 960,00
70	LAMOTRIGINA 25MG C/30 CPR	EUROFARMA 1004311390021	CX	20	CX C/ 30	R\$ 15,90	R\$ 318,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



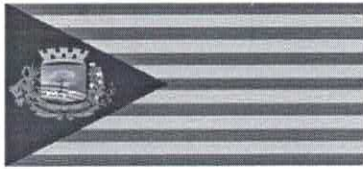
71	LAMOTRIGINA 50MG C/30 CPR	EUROFARMA 1004311390054	CX	100	CX C/ 30	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
72	LEVOMEPROMAZINA 100MG C/200 CPR	CRISTALIA 1029800280151	CX	50	CX C/ 200	R\$ 224,00	R\$ 11.200,00
73	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/200 CPR	CRISTALIA 1029800280141	CX	30	CX C/ 200	R\$ 137,20	R\$ 4.116,00
74	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML	CRISTALIA 1029800280133	FR	100	CX C/ 10	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
75	LORAZEPAN 2MG C/ 30 CPR	LEGRAND 1677302750071	CX	20	CX C/ 30	R\$ 10,50	R\$ 210,00
76	MANTIDAN ( AMANTADINA ) 10MG C/ 30 CPR	MOMENTA 1942700710033	CX	30	CX C/ 30	R\$ 35,70	R\$ 1.071,00
77	MIDAZOLAM 15MG C/30 CPR	MEDLEY 1832600670087	CX	20	CX C/ 30	R\$ 74,10	R\$ 1.482,00
78	MIDAZOLAM 5MG/ML C/10 AMP 3ML	CRISTALIA 1029801430112	CX	25	CX C/ 10	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
79	MIRTAZAPINA 30MG C/30 CPR	PRATIDONADUZZI 1256802770030	CX	50	CX C/ 30	R\$ 40,02	R\$ 2.001,00
80	NEULEPTIL ( PERICIAZINA ) 10MG C/20 CPR	SANOFI 1832603170018	CX	100	CX C/ 20	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
81	NEULEPTIL ( PERICIAZINA ) GTS 1% 20ML	SANOFI 1832603170026	FR	200	CX C/ 1	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
82	NEULEPTIL ( PERICIAZINA ) GTS 40 MG / 4% 20ML	SANOFI 1832603170034	FR	200	CX C/ 1	R\$ 26,75	R\$ 5.350,00
83	NORTRIPTILINA 25MG C/30 CPR	RANBAXY 1235201910021	CX	300	CX C/ 30	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
84	NORTRIPTILINA 50MG C/30 CPR	RANBAXY 1235201910048	CX	30	CX C/ 30	R\$ 41,40	R\$ 1.242,00
85	OLANZAPINA 10MG C/30 CPR	PRATIDONADUZZI 1256802730322	CX	200	CX C/ 30	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
86	OLANZAPINA 5MG C/30 CPR	PRATIDONADUZZI 1256802730195	CX	80	CX C/ 30	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
87	OXCARBAZEPINA 300MG C/60 CPR	MEDLEY 1832600620047	CX	60	CX C/60	R\$ 69,30	R\$ 4.158,00
88	OXCARBAZEPINA 6% 60MG/ML 100ML	UNIAO QUIMICA 1049714210097	FR	40	CX C/ 1	R\$ 53,30	R\$ 2.132,00
89	OXCARBAZEPINA 600MG C/60 CPR	MEDLEY 1832600620081	CX	40	CX C/ 60	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
90	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG C/96 CPR	GEOLAB 1542302010079	CX	100	CX C/ 96	R\$ 61,44	R\$ 6.144,00
91	PAROXETINA 20MG C/30 CPR	ZYDUS 1565100050011	CX	500	CX C/ 30	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
92	PREGABALINA 150MG C/30 CAPS	TEUTO 1037005890122	CX	200	CX C/30	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
93	PREGABALINA 75MG C/30 CAPS	TEUTO 1037005890051	CX	200	CX C/ 30	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
94	QUETIAPINA 100MG C/30 CPR	GEOLAB 1542302040105	CX	200	CX C/ 30	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
95	QUETIAPINA 200MG C/30 CPR	GEOLAB 1542302040164	CX	50	CX C/ 30	R\$ 43,80	R\$ 2.190,00
96	QUETIAPINA 25MG C/30 CPR	GEOLAB 1542302040040	CX	500	CX C/ 30	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
97	QUETIAPINA 50MG C/30 CPR	EUROFARMA 1004311080020	CX	200	CX C/ 30	R\$ 91,50	R\$ 18.300,00

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:0290563305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:0290563305  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=786886300124, ou=Secretaria de Saúde Federal do Brasil - ICP-Brasil, ou=RS e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, ou=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:0290563305  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauui.pi.gov.br

LIA MARTA CIMA:91511143053  
Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053  
Dados: 2023.08.29 10:55:30 -03'00"



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



98	REVANGE (TRAMADOL+PARACETAMOL) 37,5 MG + 325 MG C/ 30 CPR	ACHE 1057304400040	CX	50	CX C/ 30	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
99	RISPERIDONA 1MG C/30 CPR	VITAMEDIC 1039201970032	CX	600	CX C/ 30	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
100	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML GTS	PRATIDONADUZZI 1256802320051	FR	200	CX C/ 100	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
101	RISPERIDONA 2MG C/30 CPR	VITAMEDIC 1039201970075	CX	1.000	CX C/ 30	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
102	RISPERIDONA 3MG C/30 CPR	VITAMEDIC 1039201970113	CX	400	CX C/ 30	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
103	SERTRALINA 100MG C/30 CPR	GEOLAB 1542302250266	CX	50	CX C/ 30	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
104	SERTRALINA 50MG C/30 CPR	GEOLAB 1542302250061	CX	500	CX C/ 30	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
105	TOPIRAMATO 100MG C/60 CPR	VITAMEDIC 1039201930111	CX	50	CX C/ 60	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
106	TOPIRAMATO 50MG C/60 CPR	VITAMEDIC 1039201930081	CX	100	CX C/ 60	R\$ 31,98	R\$ 3.198,00
107	TRAMADOL 100MG/2ML C/100 AMP. 2ML	HIPOLABOR 1134301560044	CX	12	CX C/ 100	R\$ 248,00	R\$ 2.976,00
108	TRAMADOL 50MG C/10 CPR	TEUTO 1037005030018	CX	100	CX C/ 10	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
109	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP. 1ML	HIPOLABOR 1134301560036	CX	12	CX C/ 100	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
110	TRAZODONA 100 MG C/ 30 CPR	NOVA QUIMICA 1267501930107	CX	50	CX C/ 30	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
111	TRAZODONA 50 MG C/60 CPR	NEO QUIMICA 1558405700031	CX	50	CX C/ 60	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
112	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML	HIPOLABOR 1134301420021	FR	500	FRS	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00
113	VENLAFAXINA 150MG C/30 CPR	GEOLAB 1542302500149	CX	120	CX C/ 30	R\$ 57,00	R\$ 6.840,00
114	VENLAFAXINA 37,5MG C/30 CPR	GEOLAB 1542302500106	CX	50	CX C/ 30	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
115	VENLAFAXINA 75MG C/30 CPR	GEOLAB 1542302500122	CX	120	CX C/ 30	R\$ 31,80	R\$ 3.816,00
116	ZOLPIDEM 10 MG C/30 CPR	TEUTO 1037005730095	CX	300	CX C/ 30	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
<b>Valor total do lote: Quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos</b>							<b>R\$ 478.492,36</b>

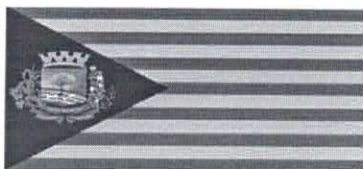
2.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

2.5. A expectativa mínima de consumo durante a vigência da Ata é de 40% do quantitativo total estipulado.

### 3. DO REAJUSTE

3.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

Página 13



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**3.2.** Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irremovíveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

**3.3.** No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual, com base no IPCA (Índice divulgado pelo IBGE) acumulado ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**3.4.** O primeiro reajuste será contado da data de início do contrato e os demais, da data do último reajuste.

**3.5.** Para fins do cálculo do reajuste anual, será sempre utilizado o índice (IPCA) do mês anterior ao dos marcos inicial e final.

**3.6.** O marco inicial será o mês de início do contrato e o marco final será o mês do reajuste.

**3.7.** O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### 4. DOS PRAZOS

**4.1** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no DOM-PI, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

#### 5. DOS FORNECIMENTOS

**5.1.** O(s) fornecimento(s) decorrente(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será (ão) formalizado(s) mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

**5.2.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

**5.3.** O objeto deverá ser entregue no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

**5.4.** Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes não participantes através do competente Termo de Adesão.

#### 6. DOS PAGAMENTOS

**6.1** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

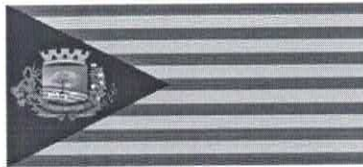
**6.2.** O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

**6.2.1.** Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

Página 14

LIA MARTA  
CIMA:9151114  
3053



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

**6.2.2.** Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

**6.3.** O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

**6.4.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**6.5.** A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

**6.6.** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

**6.7.** O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

**6.8.** A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

**6.9.** Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irredutíveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

**6.10** Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**6.11.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a Contratante, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**6.12.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**6.13.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

**7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, competindo-lhe;
- 7.2. Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;
- 7.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

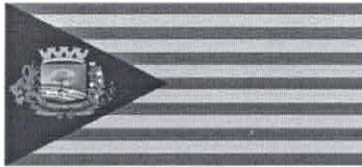
- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.
- 8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Decreto nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;
- 8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.9. Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 9º, inciso XI do Decreto nº 7.892/2013;
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
  - 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Página 16





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**9.1.6.** Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

**9.1.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

**9.1.8.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.

**9.1.9.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

**9.1.10.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

**9.1.11.** Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

**9.1.12.** Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

**9.1.13.** Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;

**9.1.15.** Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.

**9.2.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

**9.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**9.4.** Entregar os OBJETOS adjudicados, no **prazo máximo de 05(cinco) dias corridos**, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.

**9.5.** O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.

**9.6** A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1.** Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:



### 11.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- I. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- II. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração Municipal;
- III. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

### 11.1.2 Multa, quando ocorrer:

- I. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

### 11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

- I. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- II. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- III. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- IV. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- VI. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- VII. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VIII. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.

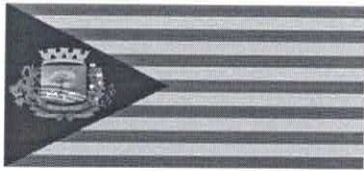
**11.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:

- I. Fraudar a execução do contrato;
- II. Comportar-se de modo inidôneo;
- III. Cometer fraude fiscal.

## 12. DA PUBLICAÇÃO

**12.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

## 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**13.1.** O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

**13.2.** Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;

**13.3.** O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 8.666/93.

#### 15. DO FORO

**15.1.** As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Canto do Buriti-PI estado do Piauí como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Pajeú do Piauí-PI, 22 de agosto de 2023.

#### SIGNATÁRIOS

##### Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI

ANA CLAUDIA TAVARES  
DÓS REIS:00734194358  
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS:00734194358  
Dados: 2023.08.23 11:58:22 -03'00'

*Ana Cláudia Tavares do Reis*  
**Secretária Municipal de Planejamento e Administração**

##### Pela Empresa Detentora dos Preços

**Registrados**  
LUCINEIDE DE SOUSA  
CARVALHO:02905603305  
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

305  
**LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA** C.N.P.J Nº: 26.697.721/0001-96 por intermédio do representante legal o Senhora Lucineide de Sousa Carvalho, portador do R.G Nº: 2479216 SSP-PI e C.P.F Nº: 029.056.033-05

LIA MARTA  
CIMA:9151  
1143053  
Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053  
Dados: 2023.08.29 10:58:32 -03'00'

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
C.N.P.J Nº: 14.905.502/0001-76 por intermédio do representante legal o Senhora Lia Marta Cima RG: 9049718761 e CPF 915.111.430-53.